SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 551 de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAMON CAMPOS LIMA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas II, Nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2° Revogar o inciso XIX do Art. 1° da Portaria TSE n° 501, de 23 de maio de 2016, publicada no DJE do dia 30 subsequente.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2018, às 16:45, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0783517&crc=B2CDEDE3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0783517** e o código CRC **B2CDEDE3**.

Portaria TSE nº 562 de 29 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

designar TIAGO DE MELO EUZEBIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe de Seção de Seleção e Divulgação de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, no período de 25.6 a 29.7.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2018, às 16:55, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0784953&crc=74885312, informando, caso não preenchido, o código verificador **0784953** e o código CRC **74885312**.

Implantação de Gestão de Riscos. TSE

Portaria TSE nº 565 de 29 de junho de 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com objetivo de coordenar a implantaçabo da Gestabo de Riscos no a^mbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
- I coordenar os projetos de implantaçaPo da GestaPo de Riscos no a^mbito do TSE;
- II disseminar a metodologia de Gestapo de Riscos;
- III prover o suporte teicnico aos gestores para implantaçaPo, operacionalizaçaPo e gerenciamento do PGRiscos nas unidades, nos comite^s, nas comissoPes e nos grupos de trabalho coordenados pelo Tribunal;
- IV -propor al Assessoria de GestaPo Estrateigica melhorias na Política de GestaPo de Riscos e no PGRiscos;
- V reunir informações sobre a execução da Gestabo de Riscos do Tribunal, com base na interlocução com os gerentes setoriais de riscos, e repassaì-las al Assessoria de Gestabo Estrateigica;
- VI promover o desenvolvimento e a disseminaçabo de linguagem estruturada e entendimento comum sobre a Gestabo de Riscos.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho seraì composto pelos servidores do TSE a seguir nomeados:
- I Sônia Kill Camps Guimarães (AGE) Coordenadora;
- II Mauren Yumi Ishikawa (AGE);
- III Adaíres Aguiar Lima (SAD);
- IV Danilo Rodrigues Nunes (SCI);
- V Valéria Santana de Oliveira (SGI);
- VI Ana Cláudia Chagas Estelita Lins (SGP);
- VII Thiago Henrique Pinheiro de Souza (SGP);
- VIII Raphael Menezes do Nascimento (SOF);
- IX -Wladimir Azevedo Caetano (SST);
- X Dennys Winslow de Menezes Arantes (STI);
- XI Flávio Manzi Alves (STI).
- Art. 4º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será de 270 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- **Art. 5º** Eventuais substituiçoPes ou impedimentos relativos aos integrantes da ComissaPo, assim como outras situaçoPes específicas naPo constantes nesta Portaria, seraPo tratados nos moldes da Portaria-TSE nº 662/2016 ou a criteirio do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.
- **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçabo.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2018, às 14:37, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0785282&crc=159A3A8E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0785282** e o código CRC **159A3A8E**.

2017.00.000000483-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO